

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO NORMATIVO Nº 14 DE 31 DE AGOSTO DE 2000.****O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR SÉRGIO XAVIER FEROLLA,
MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,****USANDO** das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, eConsiderando a decisão unânime proferida pelo Plenário deste Tribunal, *in* Mandado de Segurança nº 559-5/DF, Relator **Ministro Gen Ex JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA**;

Considerando o previsto no artigo 3º, incisos II e III, da Resolução nº 61/94, com a alteração introduzida pela Resolução nº 89, de 02 de setembro de 1999;

Considerando o critério estabelecido para distribuição de imóvel funcional a seus servidores, contido no artigo 4º, do Ato nº 11.125, de 29 de junho de 1994, com as alterações introduzidas pelos Atos nºs 11.591, de 28 de abril de 1995 e 11.849, de 14 de setembro de 1995;

RESOLVE:**Art. 1º** - Revogar o Ato nº 14.290, de 17 de setembro de 1999, tornando vigente, em sua integralidade, o Ato nº 11.125, de 29 de junho de 1994, com as alterações contidas nos Atos nºs 11.591, de 28 de abril de 1995 e 11.849, de 14 de setembro de 1995.**Art. 2º** - Determinar que a Diretoria-Geral mande publicar, imediatamente, a nova relação de inscritos por ordem de antigüidade na Justiça Militar da União, tornando sem efeito, com eficácia *ex nunc*, aquela publicada no BJM nº 001, de 07 de janeiro último, conforme determinado na decisão *in* Mandado de Segurança nº 559-5/DF.**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Ten Brig do Ar **SÉRGIO XAVIER FEROLLA**

BJM-040, DE 08/09/00